



Processo nº: 0007109-64.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE SÃO MATEUS DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉ OLIVÉRIO PADILHA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15232
1.1.1-Data em que assumiu: 2014-02-05 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: CESAR AUGUSTO BOCHNIA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-01-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7514
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: CECÍLIA LESZCZYNSKI GUETTER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16447
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: MATILDE OLICHESKI POLAK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1986-12-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12958
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRESSA MULLER CRUZ PEREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-02-11 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: CÉLIA REGIANE ROSA ZANA BLUMEL Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-12-17 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ ERNANI POLAK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1994-12-14 00:00:00.0
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: ALINE DOS SANTOS DROBNIESK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-03-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: VAGNER DA SILVA ROSNOSK Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-03-02 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?
Sim



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: GLADIS GIACOMELLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16782 Nome do Funcionário/Servidor: Wesley do Prado de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20327 Nome do Funcionário/Servidor: IGOR ROBERTO FERREIRA BUENO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19304
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1097
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4091
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 206
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 104



1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

224

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00046416020198160158 - 09/06/2021 / 00008241720218160158 - 09/06/2021 /
00033107720188160158 - 09/06/2021 / 00009666520148160158 - 10/06/2021 /
00038552120168160158 - 11/06/2021 / 00010031920198160158 - 21/06/2021 /
00007073620158160158 - 21/06/2021 / 00008233720188160158 - 22/06/2021 /
00038448920168160158 - 22/06/2021 / 00003467720198160158 - 23/06/2021 /
00000615020208160158 - 23/06/2021 / 00034492920188160158 - 24/06/2021 /
00015465120218160158 - 01/07/2021 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 27 (vinte e sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 381
6.2-CANCELADAS 219
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 133
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 47
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 172 (cento e setenta e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 19/02/2020 (processo 0000513- 60. 2020. 8. 16. 0158). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

223

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

11/02/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000949- 82. 2021. 8. 16. 0158 e 0003456- 94. 2013. 8. 16. 0158. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0000615- 48. 2021. 8. 16. 0158.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0000852- 82. 2021. 8. 16. 0158 e 0000211- 94. 2021. 8. 16. 0158.



11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003383- 78. 2020. 8. 16. 0158, 0002457- 39. 2016. 8. 16. 0158 e 0002828- 95. 2019. 8. 16. 0158, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0003383- 78. 2020. 8. 16. 0158, 0002457- 39. 2016. 8. 16. 0158 e 0002828- 95. 2019. 8. 16. 0158, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0003383- 78. 2020. 8. 16. 0158, 0002457- 39. 2016. 8. 16. 0158 e 0002828- 95. 2019. 8. 16. 0158, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escritania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escritania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000951- 52. 2021. 8. 16. 0158 e 0000862- 29. 2021. 8. 16. 0158. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0001060- 03. 2020. 8. 16. 0158 - Ref. mov. 84. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000010- 94. 1987. 8. 16. 0158 e 0000028- 71. 1994. 8. 16. 0158.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 118 (cento e dezoito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 2021

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A Portaria Judicial não está publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação



ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0003843- 02. 2019. 8. 16. 0158.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 68 (sessenta e oito) processos incluídos na Meta 02/2021, 4 (quatro) processos na Meta 06/2021 e 2 (dois) processos na Meta 12/2021. Identificou-se, a partir da análise do processo 0001691- 83. 2016. 8. 16. 0158, que a Escrivania prioriza a movimentação dos feitos. Impulsionar os processos 0000609- 80. 2017. 8. 16. 0158 e 0002405- 09. 2017. 8. 16. 0158, para fins de cumprimento da Meta 12.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 514
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2031
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 22
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 300
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00028113020178160158 - 12/05/2021 / 00003381320138160158 - 09/06/2021 / 00013057720218160158 - 21/06/2021 / 00006597220188160158 - 29/06/2021 / 00041728220178160158 - 01/07/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 11 (onze) intimações, 1 (uma) intimação para peritos/oficiais e 1 (uma) citação aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 10/11/2020 (processo 0000281- 49. 2000. 8. 16. 0158). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Há 4 (quatro) intimações pendentes de expedição, as mais antigas desde 13/09/2020 (processo 0000925- 88. 2020. 8. 16. 0158). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

63

6.2-CANCELADAS

36

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

22

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

10

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 111 (cento e onze) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise,
o mais antigo distribuído em 17/02/2020 (processo 0000479- 85. 2020. 8. 16. 0158). Regularizar e,
doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

95



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 15/02/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003032- 08. 2020. 8. 16. 0158 e 0004648- 96. 2012. 8. 16. 0158. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000780- 37. 2017. 8. 16. 0158 e 0001724- 34. 2020. 8. 16. 0158, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000780- 37. 2017. 8. 16. 0158 e 0001724- 34. 2020. 8. 16. 0158, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000780- 37. 2017. 8. 16. 0158 e 0001724- 34. 2020. 8. 16. 0158, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001153- 29. 2021. 8. 16. 0158 e 0000889- 12. 2021. 8. 16. 0158. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão



da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0003646- 47. 2019. 8. 16. 0158 - Ref. mov. 14. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 30 (trinta) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Identificaram-se 16 (dezesesseis) processos incluídos na Meta 02/2021, 1 (um) processo na Meta 04/2021, 2 (dois) processos na Meta 06/2021 e 5 (cinco) processos na Meta 12/2021. Concluiu-se, a partir da análise do processo 0000610- 65. 2017. 8. 16. 0158, que a Escrivania busca priorizar a movimentação dos feitos.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 179
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 303
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 32
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 11
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Os processos 0002336- 74. 2017. 8. 16. 0158, 0002495- 51. 2016. 8. 16. 0158 e 0002369- 64. 2017. 8. 16. 0158 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Priorizar a movimentação dos feitos.
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 35
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
6
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
54
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
391
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0000378- 48. 2020. 8. 16. 0158 - 28/04/2021;



0001749- 47. 2020. 8. 16. 0158 - 11/06/2021;
0004141- 91. 2019. 8. 16. 0158 - 14/06/2021;
0001467- 72. 2021. 8. 16. 0158 - 22/06/2021;
0000018- 84. 2018. 8. 16. 0158 - 25/06/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº do livro não informado. Justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania do Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São Mateus do Sul é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização, sob responsabilidade da Serventuária Matilde Olicheski Polak.

2. Insta salientar que a Serventuária está designada interinamente para responder pelo Ofício Distribuidor e Anexos da Comarca, nos termos da Portaria 41/2018- Juiz, referendado pelo Conselho da Magistratura no SEI nº 0082557- 41. 2018. 8. 16. 6000.

3. Nesta Correição- Geral Ordinária, identificou- se que a Sra. Escrivã implementou positiva gestão processual e funcional na unidade, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados.

4. Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Vara Judicial, em 07/03/2018.

5. Ressalta- se, outrossim, a inexistência de registros de reclamações contra a Escrivania, na Ouvidoria- Geral da Justiça.

6. Entrementes, recomenda- se maior atenção nos casos de penhora realizada pelo Juízo, no que diz respeito à anotação do ato pelo distribuidor/depositário público, considerando a reiteração na constatação de irregularidades envolvendo a diligência.



7. Conforme consta no Anexo C, a Escrivania Cível e Anexos da Comarca de São Mateus do Sul possui 6 (seis) funcionários, número que se revela adequado para o movimento processual existente.

8. Diante desse panorama, orienta-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

9. Nesse particular, deve-se registrar a implementação do GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição. Recomenda-se aos funcionários a análise e utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.



6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

